ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 863 /2016

Of 309

PROTOCOLADO SOB Nº 7342 /2016

EM 07/03/2017

13

		ATA
ACEITO EM 08/03	/2016	9728
APROVADO EM 22/03	/2016	9737A
REJEITADO EM /	/2016	
ARQUIVO		

Requer Urgência

O (A) Vereador (a) abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, para que seja colocada uma placa de advertência de área escolar e construída uma lombada, em frente da Escola Municipal Porto Seguro, no Parque Marinha, localizada Rua das Algas.

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que a entrada e saída estava de forma provisória, sendo efetuada pelo portão dos fundos da Escola, localizado na Avenida dos Arquipélagos, uma via de intenso movimento de carros, caminhões e ônibus de veículos. Com o retorno da entrada e saída da comunidade escolar, através da Rua das Algas, solicitamos a devida sinalização, bem como a construção de uma Lombada.

Sala das sessões, 07 de março de 2017.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2178
30 / 05 / 2017
RUBRICA | FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/269

Rio Grande, 25 de maio de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n°0309 /17, Ind863 /2017, em atendimento à proposição do Vereador Jair Rizzo, solicitando a Vossa Excelência, através da Secretaria de Município competente, para que seja colocada uma placa de advertência de área escolar e construída uma lombada, em frente da Escola Municipal Porto Seguro, no Parque Marinha, localizada Rua das Algas, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade informa que a solicitação esta sendo encaminhada para o setor de sinalização, quanto a colocação de placas, em relação a colocação de "lombada" não pode ser atendido visto que vedado pelo art. 94 do CTB.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!